



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.615 de 15 julho de 2025.

LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório nº 054/2025
Pregão Eletrônico nº 018/2025
Sistema de Registro de Preços nº 016/2025
Após pedido de esclarecimento apresentado via plataforma COMPRAS BR pela empresa **REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI**, constatamos que o Processo precisa de adequações, em suas quantidades, o que comprometeu todo o Processo, motivo pela qual o mesmo será ANULADO, este aviso será Publicado no Diário eletrônico do município, o Processo será arquivado e informado a Secretaria requisitante que a mesma deverá fazer as adequações necessárias.
Lajinha, MG 15 de julho de 2025
Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000069/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000032/2023 - Pregão Eletrônico Nº 000004/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07

Objeto do Contrato: Aquisição de móveis hospitalares para atender às necessidades da Secretaria municipal de saúde de Lajinha-MG

Vigência: Será a partir de 01 de julho de 2025 a 31 de março de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000032/2023, Pregão Eletrônico nº 000004/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 01 de julho de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DE ADITIVO

008 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000142/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000085/2021 - Pregão Presencial Nº 000050/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: ANDERSON VIEIRA DE CERQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.876.914/0001-34

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de materiais gráficos em atendimento às Secretarias Municipais de Lajinha-MG

Vigência: Será a partir de 01 de julho de 2025 a 15 de setembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000085/2021, Pregão Presencial nº 000050/2021, foi publicado no quadro de aviso, na data de 01 de julho de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 000059/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG E A EMPRESA JOSE RIBEIRO RODRIGUES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA** sob o nº: **18-392-522/0001-41**, com a sede de sua administração estabelecida à Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 "A", Bairro Centro, em Lajinha/MG, neste ato representado pelo senhor **PREFEITO MUNICIPAL, RENATO CARDOSO DE LAIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Américo Misael, 945, Bairro Itá, Lajinha - MG, portador da carteira de identidade, MG. 8833530, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 001.717.776-62, doravante designada simplesmente RESCINDIDA**, do outro lado a empresa **JOSE RIBEIRO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.497.773/0001-40, instalada à RUA SERVULO MOREIRA, 70 - SANTA TEREZA - LAJINHA - MG - CEP: 36980000, representada legalmente neste ato por **JOSE RIBEIRO RODRIGUES**, portador do inscrito no CPF sob nº 010.627.106-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG 2693918, a seguir denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 000027/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 000019/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, **resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, decorrente do Contrato nº 000059/2021, celebrado em 29 de março de 2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 138 da Lei 14.133/2021, que aparece da seguinte forma:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I -

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.615 de 15 julho de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui Objeto deste, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAJINHA-MG, EXCETO ASSISTÊNCIA SOCIAL..

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1 As partes resolvem em comum acordo pela rescisão amigável do mesmo, sem prejuízo para ambas as partes.

2.2 As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:

I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

2.3 O **MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**, se compromete em efetuar todos os pagamentos que por ventura existirem do Contrato rescindido nº **000059/2021**, com a empresa **JOSE RIBEIRO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.497.773/0001-40, até a data da presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município [-<https://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico>](https://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico), no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 É eleito o Foro da Comarca de Lajinha/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do Município de Lajinha/MG, representante da empresa e duas testemunhas.

Prefeitura sede Administrativa do Município de Lajinha/MG, 01 de julho de 2025.

P/MUNICÍPIO DE LAJINHA-ESTADO DE MINAS GERAIS

Renato Cardoso de Laia - Prefeito Municipal de Lajinha - MG.

- RESCINDENTE -

JOSE RIBEIRO RODRIGUES

JOSE RIBEIRO RODRIGUES Representante legal

Testemunhas

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1320, DE 15 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 68, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004568/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **ALESSANDRA DA CUNHA SILVA** – matrícula nº 067555, do cargo de **Professor I**, a partir de 14/7/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1321, DE 15 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretor e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.580/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCELO TRINDADE PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº *****.166.546-****, para exercer o cargo de **Vice-Diretor da Escola Municipal Paulo César Hastenreiter Portes**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/7/2025, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Parágrafo único. Fica concedida ao servidor mencionado no *caput* deste artigo a gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo em comissão, com base no art. 98 da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2025.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.615 de 15 julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1322, DE 15 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela médica Dra. Nicolly Balmant Gomes – CRM/MG 109491;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **SARA DAS GRAÇAS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 14/7/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1323, DE 15 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ALACISTE RIBEIRO DE MORAIS BRITO**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 3/7/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1324, DE 15 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **CLEONICE MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 2/7/2025 a 3/8/2025, para prestar assistência pessoal à sua mãe.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1325, DE 15 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **FLÁVIA BARROS BALMANT GONÇALVES**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 8/7/2025 a 22/7/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.615 de 15 julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 8 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1326, DE 15 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **WANESSA HUBNER DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período de 4/4/2020 a 2/4/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1327, DE 15 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **MARLI APARECIDA DE BARROS SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período de 8/5/2019 a 9/5/2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1328, DE 15 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **MARLI APARECIDA DE BARROS SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 5º (quinto) quinquênio, adquirido no período de 8/5/2019 a 9/5/2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (14/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1329, DE 15 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo médico Dr. Eliú Alvim Duarte – CRM/MG 50201;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **SARA DAS GRAÇAS SANTOS**, ocupante do



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.615 de 15 julho de 2025.

=====

cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 15/7/2025 a 16/7/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 1330, DE 15 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004584/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **gratificação de especialização acadêmica**, no percentual de 9% (nove por cento), à servidora **FERNANDA DA MATTA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, decorrente da conclusão do curso de pós-graduação.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025
Lista Final de candidatos inscritos

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>ASSISTENTE SOCIAL</u>	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	STATUS DA INSCRIÇÃO
Dinaina Soares da Silva	Deferido
Maria Irene Rodrigues Veiga Prottes Ferreira	Deferido

Lajinha/MG, 15 de julho de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2025
Lista Preliminar de candidatos inscritos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
ASSISTENTE SOCIAL

NÃO HOUE INSCRITOS

Lajinha/MG, 15 de julho de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2025

Julgamento dos recursos contra a listagem preliminar de candidatos

Informamos que não houve a interposição de recursos.

Lajinha/MG, 15 de julho de 2025.

RENATO CARDOSO Assinado de forma digital por
DE RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662
LAIA:00171777662 Dados: 2025.07.15 11:13:23
-03'00'

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2025

Julgamento dos recursos contra a classificação preliminar de candidatos pelo Prefeito.

Informo que não houve a interposição de recursos.

Lajinha/MG, 15 de julho de 2025.

RENATO
CARDOSO DE
LAIA:00171777662

Assinado de forma digital
por RENATO CARDOSO
DE LAIA:00171777662
Dados: 2025.07.15
11:12:50 -03'00'

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito